



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA-GERAL

DESPACHO

1. Considerando o disposto na Portaria nº 304/2015-GP, com as alterações da Portaria 124/2023-GP, que delegou ao Diretor-Geral da Secretaria deste Tribunal competência para o exercício da função de ordenador de despesas, e considerando a instrução deste processo administrativo, acolho o Parecer nº 431/2024-AJDG, e AUTORIZO:

I- a contratação direta da empresa ACADI-TI CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 19.843.941/0001-15, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, para ministrar o "Curso ETHICAL HACKING PRO", na modalidade telepresencial, destinado à capacitação de 1 (um) servidor deste Tribunal, observando-se as condições ofertadas na proposta apresentada pela referida empresa (0017494);

II - a emissão de nota de empenho para atender à despesa, no valor constante na reserva orçamentária de ID. 0020459, e o posterior pagamento dessa nota de empenho, com as retenções legais que se fizerem necessárias, depois de liquidada a despesa.

2. A adoção das providências acima indicadas deverá ficar condicionada a disponibilidade orçamentária e a regularidade fiscal, trabalhista e administrativa da empresa a ser contratada.

3. Encaminhe-se à Assessoria Jurídico-Administrativa da Presidência – APRES para ratificação da inexigibilidade de licitação.

4. Ao GAPDG para dar cumprimento.

Ana Esmera Pimentel da Fonseca

Diretora-Geral

Ordenadora de Despesas por Delegação



Documento assinado eletronicamente por **Ana Esmera Pimentel da Fonseca, Diretora-Geral**, em 01/04/2024, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trerj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0023506&crc=72C4CF11 informando, caso não preenchido, o código verificador **0023506** e o código CRC **72C4CF11**.

